



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041056/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA IOS INFORMATICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO SEI Nº: 04012-00000717/2019-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014, e, de outro lado, a empresa **IOS INFORMATICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Centro Empresarial João Carlos Saad, SBS, Quadra 02, Bloco Q, 13º Andar, CEP: 70.070-120, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 38.056.404/0001-70**, neste ato representada por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **DIRETOR/SÓCIO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos;

2.2. Conceder **Reajuste ao valor do contrato**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Abril/2020 a Março/2021, no percentual de **6,099330%**, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário.

2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 041056/2020, passa de R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais) para R\$ 1.071.603,23 (um milhão, setenta e um mil seiscentos e três reais e vinte e três centavos), de acordo com a informação (59860720).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária - Disponibilidade Orçamentária n.º 92/2021 - SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR (61334445):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO/U.G.:	250902-25902 - FUNDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25902 - FUNGER
ESFERA:	1 - Fiscal
FONTE DE RECURSO:	123 - Amortização de Financiamentos - Vinculada

PROGRAMA DE TRABALHO:	11.126.6207.2557.2637 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNGER-DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
DISPONIBILIDADE 2021:	R\$ 375.591,82 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)
CÓDIGO/U.G.:	250101- 00001 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25101 - SETRAB
ESFERA:	1 - Fiscal
FONTE DE RECURSO:	100 - Ordinário Não Vinculado
PROGRAMA DE TRABALHO:	11.126.8228.2557.0103 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DF
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.40 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
DISPONIBILIDADE 2021:	R\$ 249.510,00 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e dez reais)
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 1.071.603,23 (um milhão, setenta e um mil seiscentos e três reais e vinte e três centavos)
EXERCÍCIO DE 2021:	R\$ 625.101,82 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e um reais e oitenta e dois centavos)
EXERCÍCIO DE 2022:	R\$ 446.501,41 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e um reais e quarenta e um centavos)

3.2. O empenho inicial é de **R\$ 144.715,80 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº 2021NE00206 (61728893)**, emitida em 12/05/2021, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo".

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, prestará garantia no valor de **R\$ 32.148,10 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos)**, correspondente a **3% (três por cento)** do valor do instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência em **03/06/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

6.2. *Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).*

Brasília, de junho de 2021.

Pelo Distrito Federal:

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado/ SETRAB-DF

Pela Contratada:

MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES
Diretor/Sócio



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr. 274371-x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 01/06/2021, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 63089120](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=63089120) código CRC= **B9C3C85F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF